



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1626/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Suplementação, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Suplementar Dotação Orçamentária, por Redução de Verba, no valor de R\$72.990,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa reais), nas seguintes rubricas e especificações:

2. Procuradoria Jurídica.

2.1.02.092.0099.1.2011 - Suporte do Departamento Jurídico.

3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil. R\$11.490,00.

3191.13.03.00.00.00 - Contribuição Patronal para o RPPS. R\$4.000,00.

4. Gabinete do Prefeito.

4.5.04.123.0011.1.2041 - Suporte Secretaria de Finanças.

3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil. R\$28.500,00.

3191.13.03.00.00.00 - Contribuição Patronal para o RPPS. R\$3.000,00.

8. Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

8.2.10.301.0031.40.2149 - Unidade Sanitária ASPS.

3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil. R\$6.000,00.

3191.13.03.00.00.00 - Contribuição Patronal para o RPPS. R\$3.000,00.

8.2.10.302.0032.40.2151 - Hospital Municipal ASPS.

3191.13.03.00.00.00 - Contribuição Patronal para o RPPS. R\$17.000,00.

Art. 2º. A presente suplementação terá como fonte:

REDUZ

4. Gabinete do Prefeito

4.4.04.122.0010.1.2034 - Suporte Secretaria de Administração.

3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil. R\$15.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

3190.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais. R\$7.000,00.

5. Secretaria de Educação e Cultura.

5.1.04.122.0040.20.2046 - Suporte Secretaria Educação e Cultura MDE.

3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil. R\$15.000,00.

3190.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais. R\$10.000,00.

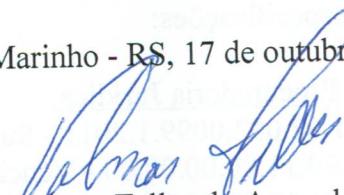
5.2.12.361.0041.20.2051 - Manutenção Ensino Fundamental MDE.

3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil. R\$25.000,00.

3191.13.03.00.00.00 - Contribuição Patronal para o RPPS. R\$990,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 17 de outubro de 2013.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Nilton do Amaral
Chefe de Gabinete